

EMENDA Nº 001

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Dispõe sobre o prazo de pagamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 1º Retifica o número do artigo mencionado no *caput*, do artigo 179, da Lei Municipal nº 063, de 23 de dezembro de 2003, que é objeto de alteração no artigo 1º, do projeto de lei, passando a figurar com a subsequente redação:

Art. 1.º Fica alterado o caput do art. 179, da Lei nº 063, de 23 de dezembro de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 179 – A Contribuição de Melhoria será lançada em até 90 (noventa) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de tal modo que o montante anual dos respectivos valores não ultrapasse a três por cento (3%) do valor atualizado do imóvel, incluída a valorização decorrente da obra, nos termos do previsto no inciso VI do artigo 170, desta Lei.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2023

Alan Patrick Wagner
Vereador

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador

Marcelo D'avila
Vereador

Pedro Roberto Moraes
Vereador

Rogério Gomes da Silva
Vereador

Rui Leopoldo Beise
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal modificação se revela necessária para corrigir erro material, compreenda-se equívoco na referência a dispositivo legal, uma vez que, o artigo 179, da Lei Municipal nº 063, de 23 de dezembro de 2003, não possui inciso VI, tanto no *caput*, quanto nos parágrafos, ao contrário do artigo 170, também da citada norma, o qual, pelo intento da remissão, seria o preceito mais adequado para vinculação.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2023

Alan Patrick Wagner
Vereador

Alexandra Ribeiro Bini
Vereadora

Celso André Gehres
Vereador

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador

Cristina Beatriz Rohde
Vereadora

Ginevra Haubert da Silveira
Vereadora

Ilceu Carlos Pohlmann
Vereador

Jaira Inês Diehl
Vereadora

Jorge Willian Feistler
Vereador

Marcelo D'avila
Vereador

Pedro Roberto Moraes
Vereador

Rogério Gomes da Silva
Vereador

Rui Leopoldo Beise
Vereador